ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 271 de 04 de Maio de 1989

Dispõe sobre o Regime Jurídico e o Quadro do Pessoal da CAMARA MUNICIPAL de marabá., e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, com arrimo no que dispõe o Art. 51, IV, da Constituição Federal, faz saber que o soberano Plenário aprova e a Mesa Executiva promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica estabelecido o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", para os servidores do Poder Legislativo Municipal de Marabá.

Art. 2º - Fica Criado o Quadro de Pessoal da Câmara, constante do quadro I, anexo, que faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - Os requisitos e condições indispensáveis á investidura em emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo Único - Prescindirá de concurso público, a indicação para cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração, obedecido o número necessário do Quadro I.

Art. 4º - Ficam transformados e Reclassificados os cargos objeto do Quadro II, anexo, integrante da presente Resolução.

Art. 5º - Fica assegurada estabilidade aos servidores em exercício na data da promulgação da Constituição Federal há pelo menos 05 (cinco) anos continuados, excluídos os ocupantes de cargos, funções e emprego de confiança ou em comissão.

Art. 6º - OS SERVIDORES QUE contarem menos de 5 (cinco) anos de serviço público, serão submetidos a Concurso Público na forma da Lei.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Art. 7º - As vantagens concedidas aos servidores ficam incorporadas aos atuais vencimentos constantes do Quadro I.

Art. 8º - As promoções ocorrerão por tempo de serviço e grau de instrução, á critério da Presidência.

Parágrafo 1º - A promoção por tempo de serviço se dará no mesmo cargo em sentido horizontal a partir da letra "A" a "G" ocorrendo a passagem de uma letra a outra, de três em três anos, atribuindo-se ao promovido a gratificação trienal.

Parágrafo 2º - A promoção por grau de instrução se dará, em sentido vertical, de nível para outro no mesmo cargo do grupo conforme Quadro III.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta das dotações próprias da Câmara Municipal, consignadas no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único - Os benefícios gerados pela presente RESOLUÇÃO, retroagirão a 1º de -a bril de 1989.

Art. 10 - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação e aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, em 04 de Maio de 1989

MIGUEL GOMES FILHO
Presidente

VANDA REGIA AMERICO GOMES
1º secretário

JOÃO DA MATA MEDEIROS BRANCO
2º Secretário

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Q U A D R O - I

D E N O M I N A Ç Ã O	Nº	CÓDIGO	VENCIMENTO
CARGOS EM COMISSÃO			
Secretário Legislativo	01	CMM-CC-010.5	NCZ$- 469,00
Assessor Legislativo	02	CMM-CC-010.4	NCZ$- 469,00
Diretor de Expediente	01	CMM-CC-010.3	NCZ$- 469,00
Consultor Jurídico	01	CMM-CC-010.2	NCZ$- 469,00
Auxiliar de Gabinete Parlam.	13	CMM-CC-010.1	NCZ$- 215,00
EMPREGO PÚBLICO			
G R U P O - A			
Agente Administrativo - III	04	CMM-AA-020.3	NCZ$- 420,00
Agente Administrativo - II	02	CMM-AA-020.2	NCZ$- 400,00
Agente Administrativo -I	02	CMM-AA-020.1	NCZ$- 360,00
G R U P O - B			
Auxiliar Administrativo- III	04	CMM-AAD-030.3	NCZ$- 259,00
Auxiliar Administrativo- II	03	CMM-AAD-030.2	NCZ$- 239,00
Auxiliar Administrativo- I	01	CMM-AAD-030.1	NCZ$- 215,00
G R U P O - C			
Auxiliar Operacional - III	01	CMM-AOP-040.3	NCZ$- 273,00
Auxiliar Operacional - II	01	CMM-AOP-040.2	NCZ$- 215,00
Auxiliar Operacional - I	03	CMM-AOP.040.1	NCZ$- 165,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marabá em, de maio de 1989.

Miguel Gomes Filho
Presidente

Vanda Regia Americo Gomes
1ª Secretária

João da Mata Medeiros Branco
2º Secretário

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Q U A D R O - II

CARGOS TRANSFORMADOS

C A R G O S		CÓDIGO	VENCIMENTO NCZ$-
ANTERIOR	ATUAL		
	CARGO EM COMISSÃO		
Sec.Legislativo	Sec. Legislativo	CMM-CC-010.5	469,00
Ass. Parlamentar	ASS. Legislativo	CMM-CC-010.4	469,00
Dir. de Secretaria	Dir. de Expediente	CMM-CC-010.3	469,00
Consultor Jurídico	Consultor Jurídico	CMM-CC-010.2	469,00
Aux. Gab. Parlamentar	Aux. Gab. Parlamentar	CMM-CC-010.1	215,00
	EMPREGO PÚBLICO		
	GRUPO - A		
Aux. de Contadoria	Ag. Administrativo-III	CMM-AA-020.3	420,00
	Ag. Administrativo-II	CMM-AA-020.2	400,00
	Ag. Administrativo-I	CMM-AA-020.1	360,00
	GRUPO - B		
Aux.Adminis t.I	Aux.Administrativo-III	CMM-AAD-030.3	259,00
Aux.Adm-II-Datilografo	Aux.Administrativo-II	CMM-AAD-030.2	239,00
Aux.Adminit.III	Aux.Administrativo-I	CMM-AAD-030.1	215,00
	GRUPO - C		
Motorista	Aux. Operacional-III	CMM-AOP-040.3	273,00
Telefonista	Aux. Operacional-II	CMM-AOP-040.2	215,00
Guarda Vigilante/Ser - vente.	Aux.Operacional- I	CMM-AOP-040.1	165,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marabá em, de maio de 1989.

Miguel Gomes Filho
Presidente

Vanda Regia Americo Gomes
1ª Secretária

João da Mata Medeiros Branco
2º Secretário

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

QUADRO - III

CARGO	GRAU DE INSTRUÇÃO	HABILITAÇÃO
EMPREGO PÚBLICO		
GRUPO - A		
Agente Administrativo-III	2º Grau Completo	Curso Datilográfico
Agente Administrativo-II	2º Grau Imcompleto	" "
Agente Administrativo-I	1º Grau Completo	" "
GRUPO - B		
Auxiliar Administrativo-III	1º Grau Completo	" "
Auxiliar Administrativo-II	Até a 6ª Série	" "
Auxiliar Administrativo-I	Até a 5ª Série	" "
GRUPO - C		
Auxiliar Operacional-III	1º Grau Completo	Habilitação especif.
Auxiliar Operacional-II	Até a 5ª Série	" "
Auxiliar Operacional- I	Até a 4ª Série	" "

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marabá em, de maio de 1989.

Miguel Gomes Filho
Presidente

Vanda Regia Americo Gomes
1ª Secretária

João da Mata Medeiros B.
2º Secretário